



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 155/2012

Desafeta do domínio público o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica desafetado do domínio público o imóvel caracterizado como Área Institucional 1-E, (um – e), com área de 1.455,00 m² (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado no Jardim Brasília, nesta cidade de Ivaiporã – PR, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com Área Institucional 1-D, sobe por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.

Parágrafo Único O imóvel descrito no caput deste artigo, é objeto de permuta realizada por este Município, através da Lei n° 2.187, de 10 de julho de 2012.

Art. 2º Fica declarado como prolongamento da Rua Paulista e Rua Visconde do Rio Branco, a área de desafeto descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (12/12/2012).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

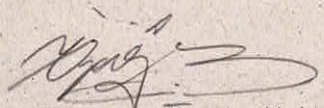
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, em REGIME DE URGÊNCIA o incluso Projeto de Lei nº 155/2012, que desafeta do domínio público o imóvel que especifica e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da desafetação do imóvel permutado através da Lei nº 2.187, de 10 de julho de 2012, e, posteriormente passa a denominar-se prolongamento da Rua Paulista e Rua Visconde do Rio Branco.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância da regulamentação de referida área objeto da permuta ora citada.

Desta feita, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



Matricula

29.598

Folha

01

UNICA CIRCUNSCRIÇÃO

15

Setembro

1.998

de de 19

OFICIAL Gisele Alves

IMÓVEL - **ÁREA INSTITUCIONAL**, sob n.º 01-E (um-E) com a área de 1.455,00 m² (Um mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) situado no **JARDIM BRASÍLIA** no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã-PR., com os seguintes limites e confrontações: - Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sob por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue, à esquerda, por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, sobe por uma perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue, à direita, por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita, por uma perpendicular pela Rua Paulista, medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita, por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce, por uma perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue, à esquerda, por uma linha reta, medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-C, segue, à direita, por uma perpendicular pela Rua Paulista, medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF- n.º 75.741.330/0001-37.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula sob n.º 29.593 deste Ofício.

Dou fê. Em data de 15 de setembro de 1.998.

Alcebiades Alves Filho.

Eunc. Jurt.º

RNL

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 1.º da Lei nº 15 de 21/12/75, alterada p/ Lei nº 30/06/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matricula nº , fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE ÍNTEIRO TEOR.

05 JUN 2012

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

GISELE ALVES
 ALCEBIADES ALVES FILHO
 MARA REGINA ALVES DA SILVA
 NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escritas
Juramentados



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escritas Juramentados

Desafeto para determinar prolongamento da rua

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ÁREA INSTITUCIONAL 1-E

ÁREA: 1.455,00 M2

JARDIM BRASÍLIA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com Área Institucional 1-D, sobe por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.

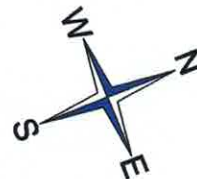
Ivaiporã, 06 de dezembro de 12.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

LOTE: 1-E	LOTE: ÁREA INSTITUCIONAL	BAIRRO: JARDIM BRASILIA
MA TRICULA: 29.598	ÁREA: 1.455,00 M2	ZONA: ZR-1

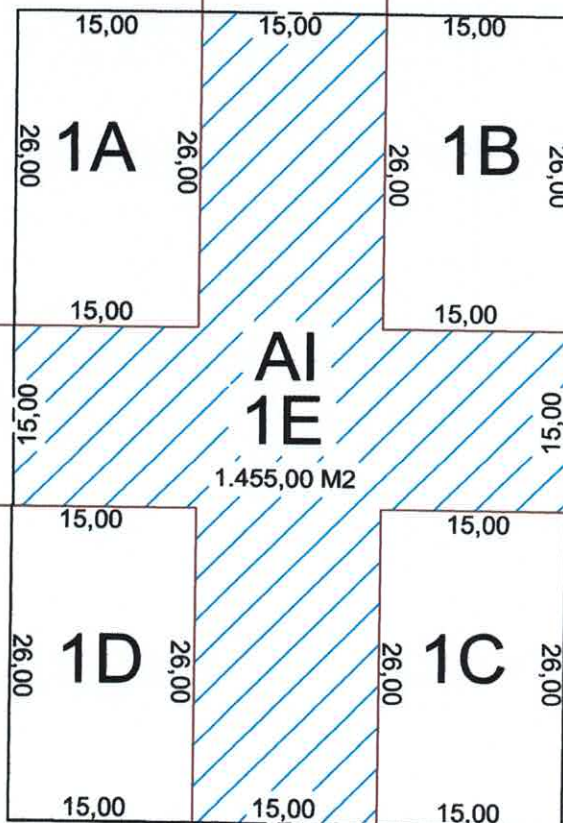


21

03

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO



20

04

RUA PAULISTA

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

06/12/2012

MEMORIAL DESCRITIVO

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**PROLONGAMENTO DA
RUA PAULISTA E RUA VISCONDE DO RIO BRANCO
ÁREA: 1.455,00 M2
JARDIM BRASÍLIA**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do cruzamento com a Rua Paulista, no vértice da Área Institucional 1-D, sobe por uma linha reta, medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-D, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com Área Institucional 1-D, sobe por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-A, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, segue à direita por uma linha reta medindo 15,00 metros, dividindo com a Área Institucional 1-B, desce por uma linha perpendicular pela Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros, segue à esquerda por uma linha reta medindo 15,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, desce por uma linha reta medindo 26,00 metros dividindo com a Área Institucional 1-C, segue à direita por uma linha perpendicular pela Rua Paulista medindo 15,00 metros, até encontrar o ponto de Partida.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 12.



**JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD**

CROQUI DO LOTE

LOTE: RUA PAULISTA E RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

BAIRRO: JARDIM BRASILIA

MATRÍCULA:

ÁREA: 1.455,00 M2

ZONA: ZR-1



21

03

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

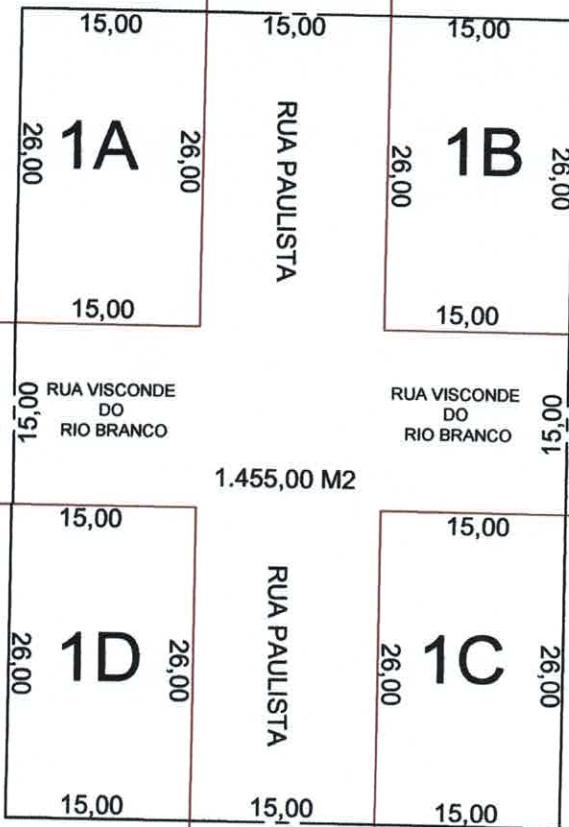
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

1.455,00 M2

20

04



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

06/12/2012



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 155/2012

Súmula: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de desafetação do imóvel permutado através da Lei nº 2.187, de 10 de julho de 2012, e, posteriormente passa a denominar-se prolongamento da Rua Paulista e Rua Visconde do Rio Branco, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes

Jaffer G. Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2012, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 20/2012 do Legislativo, Súmula: Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o Dia e a Semana do Ciclismo e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 22/2012 do Legislativo, Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de Santa Terezinha e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 23/2012 do Legislativo, Súmula: Denomina o Viveiro Municipal de Café, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná de “Inácio Montanheri”, e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 114/2012 do Executivo, Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 2013.

05 – Projeto de Lei nº 115/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 143/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica e posterior doação à SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, e dá outras providências.

07 – Projeto de Lei nº 152/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

08 – Projeto de Lei nº 155/2012 do Executivo, Súmula: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

09 – Projeto de Lei nº 156/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica e posterior doação à empresa VALTEC COMERCIAL TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA – ME, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, e dá outras providências.

10 – Projeto de Lei nº 157/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica e posterior doação à empresa SABINO E SABINO LTDA, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, e dá outras providências.

11 – Projeto de Lei nº 158/2012 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Cessão de Direito de Uso de Imóvel que especifica e posterior doação à empresa CHOCOLATES NORTE DO PARANÁ LTDA – ME, mediante observância a Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011, e dá outras providências.

12 – Projeto de Lei nº 159/2012 do Executivo, Súmula: Institui o Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

13 – Projeto de Lei nº 160/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

14 – Projeto de Lei nº 161/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

15 – Projeto de Lei nº 162/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

16 – Projeto de Lei nº 163/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

17 – Projeto de Lei nº 164/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário